

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 036/2018 – IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00050716/2020-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), POR MEIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOATIVOS E RADIOFÁRMACOS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente Interino, Sr. **PAULO RICARDO SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº 742142 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 288.095.561-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27/09/1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16/12/1974, com redação dada pela Lei nº 7.781, de 27/06/1989, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20/06/2007, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, em conformidade com o Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012) com sede na Travessa R, nº 400, Cidade Universitária "Armando de Sales Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, CEP 05.508-170, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50, no e-mail *gcl03@ipen.br* e *mdaffer@ipen.br*, telefones (11) 3313-9162, (11) 3313-9529, (11)

3313-9084 ou (11) 2180-5541, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado, Dr. **WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, brasileiro, casado, Engenheiro de Materiais, Doutor em Tecnologia Nuclear, inscrito no RG sob o nº 12.622.916-8, SSP/SP, expedido em 23/07/2013, CPF nº 062.993.808-37, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 928, de 02/03/2017, publicada no D.O.U. nº 50, página 7, Seção 2, em 14/03/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012 e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei:

CONSIDERANDO QUE:

- a) Em 01/10/2018 foi celebrado entre as partes o **Contrato nº 101/2018**, cujo objeto contemplou a aquisição de materiais radioativos e radiofármacos.
- b) Em 05/09/2019, foi celebrado o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2018**, cujo objeto foi a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2019 a 01/10/2020, e a inclusão das cláusulas “Fraude e Corrupção” e “Sigilo de Informações e Confidencialidade”.
- c) Em 16/06/2020, o Núcleo de Medicina Nuclear HB, apresentou o Memorando Nº 44/2020 - IGESDF/HB/SUPHB/GEADT/NUMEN (Doc. SEI/GDF 41859841), com solicitação de prorrogação do contrato supramencionado.
- d) Em 12/06/2020, a **CONTRATADA** manifestou-se, por meio da Carta de Anuência do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (Doc. SEI/GDF 41858671), informando estar de acordo com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses ao Contrato originário e solicitou a retificação do texto do parágrafo primeiro da

cláusula terceira, que trata dos prazos de pedidos que são diferenciados entre os produtos contemplados no contrato, conforme consta na Carta de Anuência.

- e) Em 09/09/2020, a Gerência de Custo e Faturamento manifestou-se, por meio do Despacho - IGESDF/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (Doc. SEI/GDF 46852230), no qual informou a disponibilidade de orçamento para custeio da prorrogação contratual.

Resolvem as Partes celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2018**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, realizada pela área demandante do **CONTRATANTE** (Doc. SEI GDF 41859841), (ii) do aceite apresentado pela **CONTRATADA** (Doc. SEI GDF 41858671), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custo e Faturamento – IGESDF/DP/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (Doc. SEI/GDF 46852230), e (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 367/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR emitido pela Assessoria Jurídica do IGESDF (Doc. SEI GDF 47594926), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo tem previsão no Contrato originário na Cláusula Quinta.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação da vigência** contratual do instrumento originário, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2020 a 30/09/2021, mantendo-se inalterado o valor contratual de R\$ 1.375.339,40 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
- b) A **alteração do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira** do Contrato nº 101/2018; e
- c) A **inclusão do Parágrafo Único à Cláusula Nona** do contrato originário.

### DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Contrato nº 101/2018 fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01/10/2020 a 30/09/2021**, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019, mantendo-se inalterado o valor contratual de R\$ 1.375.339,40 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

### DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, CLÁUSULA TERCEIRA

**CLÁUSULA QUARTA** – Da alteração do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, do Contrato nº 101/2018, onde se lê.

**"CLÁUSULA TERCEIRA [...].**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – *Os pedidos deverão ser realizados pelo CONTRATANTE conforme demanda, sendo compra regular com pedidos semanais, para utilização pré-definida em pacientes agendados, devendo ocorrer com 15 (quinze) dias de antecedência da data de saída dos materiais, por meio do site (<http://vendas.ipen.br>) ou pelo e-mail ([radiofarmacia@ipen.br](mailto:radiofarmacia@ipen.br)). Em caso de dúvidas: (11) 3133-9162 / 3133-9529 / 3133-9084"*

Leia-se:

**"CLÁUSULA TERCEIRA [...].**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – *Os pedidos deverão ser realizados pelo CONTRATANTE conforme demanda, sendo compra regular*

com pedidos semanais, para utilização pré-definida em pacientes agendados, devendo ocorrer com 15 (quinze) dias de antecedência da data de saída do produto, no caso de Iodeto de Sódio I-131 (em solução e em capsula) e com 21 (vinte e um) dias de antecedência no caso do Lutécio-177, por meio do site (<http://vendas.ipen.br>) ou pelo e-mail ([radiofarmacia@ipen.br](mailto:radiofarmacia@ipen.br)). Em caso de dúvidas: (11) 2180-5541"

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 01/10/2020 a 30/09/2021.

#### DA INCLUSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO À CLÁUSULA NONA

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica incluída à Cláusula Nona do Contrato nº 101/2018, o parágrafo único:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Pactuam as partes que o presente instrumento perderá a sua vigência antes do prazo disposto na Cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2018, devidamente reduzida a termo, em razão da conclusão do Processo SEI nº 04016-00033635/2020-27, o qual trata de aquisição de insumos para realização de Terapias com Radioisótopos com a inclusão de novos insumos para realização de exames Cintilográficos (igualmente por Inexigibilidade) que substituirá o Contrato em vigência, comunicando a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades às partes.

## DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

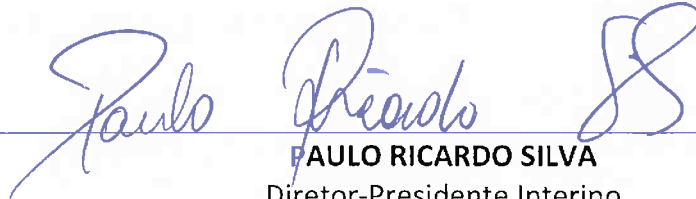
**CLÁUSULA SÉTIMA** – O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

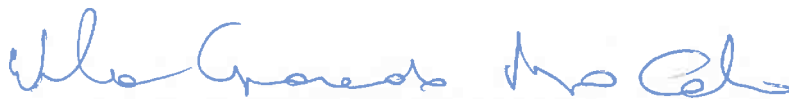
Brasília/DF, 30 de setembro de 2020.



**PAULO RICARDO SILVA**

Diretor-Presidente Interino

Instituto De Gestão Estratégica De Saúde Do Distrito Federal



**WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**

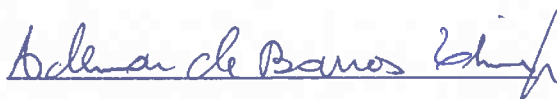
Diretor

Comissão Nacional de Energia Nuclear

Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares


Wilson Aparecido Parejo Calvo  
**Diretor**  
IPEN - CNEN / SP

### TESTEMUNHAS:



**Nome:** ADEMAR DE BARROS LIMA JUNIOR

**Matrícula:** 188791-2



**Nome:** RODRIGO GUIMARÃES FURTADO

**Matrícula:** 149022-2